



DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.9.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.9.2041-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00
08.001.15.452.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$8.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	8.000,00
08.001.15.452.9.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$11.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 2 / 20

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$20.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

03.002 - SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA

03.002.4.123.3.0004-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada

R\$20.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.002 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

02.002.4.121.2.0003-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas

R\$30.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

03.002 - SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA

03.002.4.123.3.0004-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada

R\$30.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 4 / 20

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	R\$80.000,00
01.301.0000.0301 ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.001 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

11.001.20.606.12.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$80.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 5 / 20

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$65.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.452.9.2041-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

R\$50.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

50.000,00

08.001.15.452.9.1052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$15.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 6 / 20

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.244.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

02.510.0000.0510

02-510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.244.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$1.000,00

02.510.0000.0510

02-510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 7 / 20

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.452.9.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$40.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.452.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$40.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 8 / 20

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2061-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física

R\$9.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

03.001 - SETOR DE FINANÇAS

03.001.4.123.3.2007-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria

R\$4.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

4.000,00

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO

02.003.4.121.2.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$5.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

-.848-**

Prefeito



DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.000,00

01.220.0000.0220

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$3.000,00

01.220.0000.0220

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

-.848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 10 / 20

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$11.000,00

01.220.0000.0220

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$11.000,00

02.220.0000.0220

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.2.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$30.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$30.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.000,00
05.301.0000.0301	05-301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.000,00
05.370.0000.0370	05-370 - RECURSOS PISO ENFERMAGEM EC 127/2022	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

 EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$20.000,00
01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO		
02.003.4.121.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$7.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO		
02.003.4.121.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$7.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.004 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS		
03.004.4.123.3.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$6.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.004 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS		
03.004.4.123.3.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	1.000,00
03.004.4.123.3.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.365.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$9.000,00

02.261.0000.0261

EDUCAÇÃO - FUNDEB - 70%

9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$9.000,00

02.261.0000.0261

EDUCAÇÃO - FUNDEB - 70%

9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

***-848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo	R\$20.000,00
01.301.0000.0301	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.71.70.00.00.00.00	- Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$20.000,00
01.301.0000.0301	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

 EIVAL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 18 / 20

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$30.000,00
02.310.0000.0310 SAÚDE GERAL	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$30.000,00
02.300.0000.0300 SAÚDE	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
01.510.0000.0510	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.2031-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	R\$1.000,00
01.510.0000.0510	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 95/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 428.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.9.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$6.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.9.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$6.000,00

02.100.0000.0100

RECURSOS ESPECÍFICOS

6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

*** 848-**

Prefeito